

PROJETO DE LEI Nº 37/17

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

Art. 1º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0105 – denominado Fundo de Assistência Social, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), com aumento de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

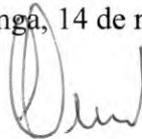
Art. 2º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0108 – denominado Assistência à Comunidade, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) com aumento/diminuição de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Art. 3º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017 nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil reais) com aumento de R\$ 400.796,72 (quatrocentos mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Fica alterada a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela lei municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, com alterações posteriores, para o quadriênio 2014-2017, nas ações do Programa 0260 – denominado Estradas Vicinais, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais), com aumento/diminuição de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 14 de março de 2017.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 281/2017
Ibitinga, 14 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Segue em anexo o projeto de lei nº 37/17, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ibitinga, vigente no ano de 2017, a respeito de mudanças e adequações de saldos orçamentários, premidos pelas aberturas de créditos adicionais.

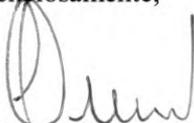
O projeto dispõe e enumera cada programa que sofre alteração, demonstrando se o mesmo tem alteração positiva ou negativa.

Tais alterações se dão por força de convênio PSE realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, na contratação de serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, e também para suprir dotações do Fundo Municipal de Assistência Social, na aquisição de materiais de consumo e de serviços. Presta-se também para abertura de crédito especial destinado à realização de pavimentação e de recapeamento asfálticos.

Diga-se ainda que esses programas terão alterações na execução do orçamento e os mesmos terão demonstração ao TCE, pelo sistema AUDESP.

Por derradeiro, esclarecemos que realizamos Audiência Pública especialmente convocada para esse fim.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

